

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3894/90

Interessado: João Batista Biglia

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Língua Inglesa e Literatura" na FCL de Avaré

Relator: Consº Benedito Olegário R. N. de Sá

Parecer CEE nº 1079/90 CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica o Prof. João Batista Biglia para lecionar, a partir de 13/3/90, a disciplina "Língua Inglesa e Literatura", nos Curso e Departamento de Letras, em substituição ao Prof. Rosiris Grassi, aprovado pelo Parecer CEE nº 0784/89.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador dos diplomas de licenciado em Letras e em Pedagogia expedidos, respectivamente, em 1972 e 1981, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itapetininga e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Avaré.

Concluiu o Curso de Especialização em Letras-Língua Inglesa, com 240 horas de duração, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, em 1974.

Freqüentou Curso de Extensão Cultural na área de Inglês, com 100 horas-aula, ministrado, em 1978, pelas Faculdades "Osvaldo Cruz".

Foi aprovado, em 1980, em concurso de ingresso realizado pela Secretaria de Estado da Educação para o cargo de Professor III de Inglês.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se o professor João Batista Biglia a lecionar a disciplina "Língua Inglesa e Literatura" no Curso de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 22 de agosto de 1990.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente